



DECRETO Nº 8.495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

1/2

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.346, de 4 julho de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, que institui e disciplina, no âmbito do Município de Mauá, a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos que especifica e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.395/2017 – Vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2019 – de 1º de janeiro a 31 de dezembro – sobre o valor encontrado na Taxa Anual por Economia – TAE, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, além do previsto no § 2º do art. 5º do mesmo diploma legal, serão concedidos os seguintes subsídios por categoria de consumo:

- I - faixa de consumo de até 10 m³ na categoria residencial: 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento);
- II - faixa de consumo acima de 10 até 20 m³ na categoria residencial: 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento);
- III - faixa de consumo acima de 20 até 50 m³ na categoria residencial: 49,50% (quarenta e nove vírgula cinquenta por cento);
- IV - faixa de consumo acima de 50 até 400 m³ na categoria residencial: 80,00% (oitenta por cento);
- V - faixa de consumo acima de 400 m³ na categoria residencial: sem subsídio;
- VI - faixa de consumo de até 10 m³ na categoria públicos/assistenciais: sem subsídio;
- VII - faixa de consumo acima de 10 até 20 m³ na categoria públicos/assistenciais: sem subsídio;
- VIII - faixa de consumo acima de 20 até 50 m³ na categoria públicos/assistenciais: 2,00% (dois por cento);
- IX - faixa de consumo acima de 50 até 400 m³ na categoria públicos/assistenciais: 5,00% (cinco por cento);
- X - faixa de consumo acima de 400 m³ na categoria públicos/assistenciais: sem subsídio;
- XI - faixa de consumo de até 10 m³ na categoria comercial: 2,00% (dois por cento);
- XII - faixa de consumo acima de 10 até 20 m³ na categoria comercial: 7,00% (sete por cento);
- XIII - faixa de consumo acima de 20 até 50 m³ na categoria comercial: 3,00% (três por cento);
- XIV - faixa de consumo acima de 50 até 400 m³ na categoria comercial: 2,00% (dois por cento);
- XV - faixa de consumo acima de 400 m³ na categoria comercial: sem subsídio;
- XVI - faixa de consumo de até 10 m³ na categoria industrial/grandes consumidores: sem subsídio;
- XVII - faixa de consumo acima de 10 até 20 m³ na categoria industrial/grandes consumidores: 8% (oito por cento);
- XVIII - faixa de consumo acima de 20 até 50 m³ na categoria industrial/grandes consumidores: 7,00% (sete por cento);
- XIX - faixa de consumo acima de 50 até 400 m³ na categoria industrial/grandes consumidores: 5,00% (cinco por cento);
- XX - faixa acima de 400 m³ na categoria industrial/grandes consumidores: sem subsídio.



DECRETO Nº 8.495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

2/2

Art. 2º Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão – FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios, na forma da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

§ 1º O instrumento de cobrança da TCRDRS, definido no art. 8º da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, deverá consignar expressamente, de modo claro e visível aos usuários, o disposto no *caput* deste artigo.

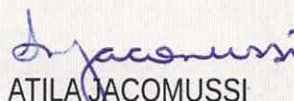
§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, após esgotados todos os meios de cobrança amigáveis, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e, se ajuizados ou protestados, serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Compete à Secretaria de Finanças, mediante resolução a ser expedida pelo secretário, disciplinar todas as matérias necessárias para operacionalização da cobrança, observando-se o que dispõe as leis municipais nºs 5.295, de 21 de dezembro de 2017, e 5.346, de 4 de julho de 2018, os decretos nºs 8.412, de 14 de março de 2018, 8.422, de 13 de abril de 2018, 8.445, de 19 de julho de 2018, e este Decreto.


Art. 4º São partes integrantes do presente Decreto o Anexo I – Relatório das medições dos dispêndios apurados com a coleta de resíduos sólidos, e o Anexo II – Memória de cálculo para a Taxa Anual por Economia – TAE (2019).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


ISRAEL ALEIXO DE MELO
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Finanças

ANEXO I AO DECRETO N° 8.495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - DE NOVEMBRO/17 A OUTUBRO/18

		2017												2018													
		NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
COLETA E TRANSP RESID DOMICILIARES	valor	1.252.545,93	1.216.796,29	1.378.394,73	1.290.769,65	1.307.686,30	1.229.751,57	1.212.145,61	1.216.882,10	1.209.166,71	1.156.137,17	42.770,00	1.451.208,28	13.964.254,34	8.758,45	8.508,47	9.638,45	9.025,73	9.144,02	8.599,06	8.475,95	8.509,07	8.455,12	8.084,31	299,07	10.147,60	97.645,30
	tonelada																										
COLETA E TRANSP LIXO CAÇAMBA BROOK	valor	213.988,34	209.181,99	225.369,29	217.162,99	202.699,57	211.216,50	195.824,58	202.709,81	210.891,97	198.794,41	3.700,34	251.363,85	2.342.893,64	626,87	612,79	660,21	924,15	593,80	618,75	573,66	593,83	617,77	582,36	10,84	736,36	7.151,39
	tonelada																										
COLETA E TRANSP DE RES ORG SIST SAUDE	valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	tonelada																										
REMOÇÃO DE ANIMAS MORTOS	valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	tonelada																										
DESTINAÇÃO FINAL DE RES SOLID (ATERRO)	valor	1.097.608,21	1.014.587,44	1.207.666,46	1.119.524,05	1.220.741,37	1.087.395,79	1.031.070,35	1.068.065,62	1.055.588,46	991.914,36	29.869,13	1.084.267,28	12.008.298,52	11.388,34	10.526,95	12.530,26	11.615,73	12.665,92	11.282,38	10.697,97	11.081,82	10.952,36	10.322,83	309,91	11.249,92	124.624,39
	tonelada																										
TOTAL	valor	2.564.142,48	2.440.565,72	2.811.430,48	2.627.456,69	2.731.127,24	2.528.363,86	2.439.040,54	2.487.657,53	2.475.637,14	2.346.845,94	76.339,47	2.786.839,41	28.315.446,50	20.773,66	19.648,21	22.826,92	21.565,61	22.403,74	20.500,19	19.747,58	20.184,72	20.025,25	18.989,50	619,82	22.133,88	229.421,08
	tonelada																										

X

ANEXO II AO DECRETO Nº 8.494, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

MEMORIA DE CALCULO PARA INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO 2019

Base dos Custos:
 COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS DOMICILIARES
 13.964,254,34
 2.342,893,64
 COLETA E TRANSPORTE LÍQUO CAÇAMBA BROOK
 12.008,298,52
 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO)
 28.315,446,50
 CUSTO TOTAL ANUAL¹

¹Somatório dos custos dos dispêndios incorridos no período de Novembro/2017 a Outubro/2018.

²Categorias e Faixa de Consumo em m³ (base histograma setembro/2018 – BRX).

Categoria de Consumo Residencial												
Faixa de Consumo (m³)	DSC¹	QEF	Vol. Medido²	FCF	Subsídios	Subsídios Brutos no ano 2019	Média do consumo mensal em m³ por economia	TAE Valor Bruto por economia no ano 2019	TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2019	TAE Valores Brutos a Arreदार no ano 2019	TAE Valores Líquidos com subsídios para arreदार no 2019	
Até 10		82,309	527,088,58	0,385615	SIM	28,50%	6,40	R\$132,66	R\$94,85	R\$10.918.850,22	R\$7.806.977,91	
Acima de 10 e até 20		R\$28.315,446,50	42,002	564,161,29	0,412737	SIM	13,43	R\$278,24	R\$198,94	R\$11.686.826,20	R\$8.356.080,73	
Acima de 20 e até 50		R\$28.315,446,50	4,019	100,734,88	0,073697	SIM	25,06	R\$519,22	R\$262,21	R\$2.086.763,23	R\$1.053.815,43	
Acima de 50 e até 400		R\$28.315,446,50	89	8,347,33	0,006107	SIM	93,79	R\$1.942,90	R\$388,58	R\$172.918,27	R\$34.583,65	
Acima de 400		R\$28.315,446,50	1	646,00	0,000473	NÃO	0,00%	R\$13.382,15	R\$13.382,15	R\$13.382,15	R\$13.382,15	
SUBTOTAL		128,420	1.200,978,08	0,878628								
Categoria de Consumo Públicos/Assistenciais												
Faixa de Consumo (m³)	DSC¹	QEF	Vol. Medido²	FCF	Subsídios	Subsídios Brutos no ano 2019	Média do consumo mensal em m³ por economia	TAE Valor Bruto por economia no ano 2019	TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2019	TAE Valores Brutos a Arreदार no ano 2019	TAE Valores Líquidos com subsídios para arreदार no 2019	
Até 10		63	223,00	0,000163	NÃO	0,00%	3,54	R\$73,33	R\$73,33	R\$4.619,53	R\$4.619,53	
Acima de 10 e até 20		R\$28.315,446,50	33	398,00	0,000291	NÃO	12,06	R\$249,84	R\$249,84	R\$8.244,73	R\$8.244,73	
Acima de 20 e até 50		R\$28.315,446,50	41	1,278,00	0,000935	SIM	31,17	R\$645,71	R\$632,80	R\$26.474,28	R\$25.944,79	
Acima de 50 e até 400		R\$28.315,446,50	159	20,957,00	0,015332	SIM	131,81	R\$2.730,39	R\$2.593,87	R\$434.132,62	R\$412.425,99	
Acima de 400		R\$28.315,446,50	17	12,817,00	0,009377	NÃO	753,94	R\$15.618,19	R\$15.618,19	R\$265.509,27	R\$265.509,27	
SUBTOTAL		313	35.673,00	0,026098								
Categoria de Consumo Comercial												
Faixa de Consumo (m³)	DSC¹	QEF	Vol. Medido²	FCF	Subsídios	Subsídios Brutos no ano 2019	Média do consumo mensal em m³ por economia	TAE Valor Bruto por economia no ano 2019	TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2019	TAE Valores Brutos a Arreदार no ano 2019	TAE Valores Líquidos com subsídios para arreदार no ano 2019	
Até 10		6,122	26,231,90	0,019191	SIM	2,00%	4,28	R\$88,76	R\$86,99	R\$543.404,27	R\$532,536,19	
Acima de 10 e até 20		R\$28.315,446,50	1,153	15,537,35	0,011367	SIM	7,00%	R\$279,15	R\$259,61	R\$321.862,40	R\$299,332,04	
Acima de 20 e até 50		R\$28.315,446,50	455	13,779,63	0,010081	SIM	3,00%	R\$627,36	R\$608,54	R\$285.450,53	R\$276.887,02	
Acima de 50 e até 400		R\$28.315,446,50	162	14,528,67	0,010629	SIM	2,00%	R\$1.857,82	R\$1.820,67	R\$300.967,20	R\$294.947,85	
Acima de 400		R\$28.315,446,50	2	848,00	0,000620	NÃO	0,00%	R\$8.783,33	R\$8.783,33	R\$17.566,66	R\$17.566,66	
SUBTOTAL		7.894	70.925,55	0,051889								
Categoria de Consumo Industrial/Grandes Consumidores												
Faixa de Consumo (m³)	DSC¹	QEF	Vol. Medido²	FCF	Subsídios	Subsídios Brutos no ano 2019	Média do consumo mensal em m³ por economia	TAE Valor Bruto por economia no ano 2019	TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2019	TAE Valores Brutos a Arreदार no ano 2019	TAE Valores Líquidos com subsídios para arreदार no ano 2019	
Até 10		743	2,947,50	0,002156	NÃO	0,00%	3,97	R\$82,18	R\$82,18	R\$61.058,64	R\$61.058,64	
Acima de 10 e até 20		R\$28.315,446,50	238	3,445,00	0,002520	SIM	1,47	R\$299,85	R\$275,86	R\$71.364,55	R\$65.655,39	
Acima de 20 e até 50		R\$28.315,446,50	194	5,828,00	0,004264	SIM	7,00%	R\$622,32	R\$578,75	R\$120.729,35	R\$111.278,29	
Acima de 50 e até 400		R\$28.315,446,50	156	18,807,00	0,013759	SIM	5,00%	R\$2.497,40	R\$2.372,53	R\$389.594,51	R\$370.114,78	
Acima de 400		R\$28.315,446,50	26	28,275,00	0,020686	NÃO	0,00%	R\$22.528,00	R\$22.528,00	R\$585.727,91	R\$585.727,91	
SUBTOTAL		1.357	59.302,50	0,043385								
TOTAL		137,984	1.366,879,13	1,000000						28.315,446,50	20.597.688,93	

X